

*GR*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 23/74

Reestrutura o Quadro Geral de pessoal da Prefeitura, fixa novos vencimentos, salários e proventos mensais e dá outras providências.

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - ativos e inativos - com os respectivos vencimentos, salários e proventos mensais, a partir de 1º de janeiro de 1975, passa a ser o constante dos Anexos I, II, III, IV e V, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Ficam majoradas em 100% (cem por cento), as pensões concedidas pelo Município, em número de 4 (quatro), sendo três (3) de Cr\$ 50,00 e 1 (uma) de Cr\$ 124,80 mensais, atualmente.

Art. 3º - Permanecem inalterados os valores das gratificações de função e da gratificação por quebras de caixa, fixados pela Lei Municipal nº 73, de 12 de dezembro de 1973.

Art. 4º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de dotações próprias, incluídas no orçamento para 1975.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, em

\_\_\_\_\_  
-Prefeito Municipal-

A Comissão de Todos Comissários  
Permanentes

Em, 04 / 11 / 1974

dueni sumara  
Presidente

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 04 de Novembro de 19 74

dueni sumara  
Presidente

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade - ouve 5 abstenções

Sala das Sessões, 25 de Novembro de 19 74

dueni sumara  
Presidente

APROVADO em terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 19 74

dueni sumara  
Presidente